



5.1.1.Cargos: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ADMINISTRADOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, CONTADOR, ENGENHEIRO-ÁREA: AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO-ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO-ÁREA: CLÍNICO E TÉCNICO DESPORTIVO:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Fase Única: Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português e Legislação	20	2	40 pontos	60% (30 questões)
		Conhecimentos Específicos	30	2	60 pontos	

5.1.2. Cargo: TÉCNICO EM MÚSICA:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português e Legislação	20	2	40 pontos	60% (30 questões)
		Conhecimentos Específicos	30	2	60 pontos	
2ª Fase: Prova Prática	Classificatória e Eliminatória (sob responsabilidade da UFTM).	Prova Prática inerente às atividades típicas do cargo	-	-	100 pontos	70% (70 pontos)
3ª Fase Prova de Títulos	Classificatória (sob responsabilidade da UFTM).	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	Classificatória

5.1.3. Cargo: PRODUTOR CULTURAL:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português e Legislação	20	2	40 pontos	60% (30 questões)
		Conhecimentos Específicos	30	2	60 pontos	
2ª Fase Prova de Títulos	Classificatória (sob responsabilidade da UFTM).	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	Classificatória

5.2. A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.O candidato que deixar de comparecer à prova, rigorosamente em horário estabelecido, será considerado reprovado.

5.4.Não será fornecido, por telefone, nenhum tipo de informação sobre o concurso. As dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail concursos@prorh.uftm.edu.br.

5.5.Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso ou após o horário determinado para realização.

5.6.Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a UFTM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

5.7.DA PROVA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS:

5.7.1.A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, com quatro alternativas de respostas cada, terá duração máxima de 04 horas e será realizada na data prevista no item 3, no período da manhã para os cargos de nível médio e no período da tarde para os cargos de nível superior, somente na cidade de Uberaba-MG, nos locais e horários a serem divulgados no site da UFTM.

5.7.2.O candidato fará a prova objetiva no município de localização do Campus para o qual fez sua inscrição.

5.7.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

6.DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

6.1.O resultado das provas será divulgado na página do concurso, nos sites: www.uftm.edu.br e www.cetroconcursos.org.br.

6.2.Será admitido recurso:

a)do conteúdo das questões e/ou do gabarito;

b)de cada fase do concurso;

c)do resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial;

d)da efetivação de inscrições;

e)do resultado da análise dos candidatos negros; e

f)do resultado preliminar.

6.3.O prazo para interposição de recurso de qualquer fase é o estabelecido no item 3, contado a partir da divulgação do gabarito ou da publicação do resultado no endereço eletrônico da UFTM.

6.4.O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido eletronicamente, na página do concurso, no site www.cetroconcursos.org.br, exceto os recursos contra a análise dos candidatos que se autodeclararam negros, provas práticas e títulos, quando houver, que deverão ser protocolados na PRORH da UFTM (Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

7.DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1.A relação de candidatos aprovados no certame será limitada na proporção estabelecida abaixo, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009:

CÓDIGO/ CARGO	CARGOS	Nº. de Vagas			Quantitativo máximo de candidatos aprovados
		*AC	**PCD	***NEGROS	
401	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
402	TÉCNICO EM MÚSICA	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
403	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02	-	01	05 por lista (para 1 vaga)
					09 por lista (para 2 vagas)
501	ADMINISTRADOR	02	-	01	05 por lista (para 1 vaga)
502	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	-	-	09 por lista (para 2 vagas)
503	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
504	CONTADOR	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
505	ENGENHEIRO-ÁREA: AMBIENTAL	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
506	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
507	FISIOTERAPEUTA	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
508	MÉDICO-ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
509	MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
510	PRODUTOR CULTURAL	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
511	PSICÓLOGO-ÁREA: CLÍNICA	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)
512	TÉCNICO DESPORTIVO	01	-	-	05 por lista (para 1 vaga)

7.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso, exceto para aqueles que concorrem como portadores de deficiência.

7.3.Os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados aprovados no concurso.

7.4.A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1.O concurso terá validade de 02 anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Este Edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br e também no site da empresa CETRO CONCURSOS: www.cetroconcursos.org.br.

9.2.A UFTM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Concurso Público nos sites citados acima.

9.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

**EDITAL Nº 47, DE 22 DE AGOSTO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo n. 23085.001394/2016-00, a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 11.091/05, de 12/01/2005, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.990/14, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, a Portaria Interministerial nº 111/14, publicada no DOU de 03/04/2014, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e demais legislações complementares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), para o Campus de Iturama, nas condições previstas neste Edital, em seus anexos e demais expedientes.